



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N. 36/2026

Pretende o nobre **Vereador Bruno Henrique**, através do **Projeto de Lei n. 36/2026**, autorizar nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Caçapava o programa educacional de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher denominado "*Lei Maria da Penha vai à Escola*".

No que tange aos aspectos relacionados à área da Educação, entendo que a propositura atende os requisitos para sua admissibilidade, razão pela qual **sou favorável** à sua submissão à votação em plenário.

Quanto ao **mérito**, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2026.

Dra. Roseli Bueno
Vice-Presidente e Relatora

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente

Professor Jefferson Henrique
Membro

